



## Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento

=====  
António Isidro Marques Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 98.º, nº1 do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que: =====

=====  
A Câmara Municipal, em reunião realizada no dia sete de julho de dois mil e dezassete, deliberou dar início ao procedimento de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento pelo período de trinta dias úteis contados da data da respetiva publicitação. =====

=====  
A alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento encontra-se disponível para consulta no sítio eletrónico do Município em [www.cm.oaz.pt](http://www.cm.oaz.pt) e na Divisão Municipal de Ação Social, sita na Avenida Dr. António José de Almeida, nº 297, 1º andar. =====

=====  
Durante a consulta, e dentro do prazo fixado, os interessados poderão apresentar os seus contributos dirigidos à Chefe de Divisão Municipal de Ação Social, através do seguinte endereço eletrónico [das@cm-oaz.pt](mailto:das@cm-oaz.pt), devendo para o efeito indicar no "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões - Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento".=====

=====  
Para constar e demais efeitos legais, foi elaborado o presente documento que vai ser publicado no Boletim Municipal e sítio do Município. =====

Oliveira de Azeméis, 20 de julho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

António Isidro Marques Figueiredo, Dr.